

---

**A EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA NO DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ  
(1904 A 1920): ENTRE O DESEJO E A POSSIBILIDADE**

Andréa Maria Lopes Dantas  
Universidade Federal do Acre

**RESUMO**

O presente estudo versa sobre o processo criação e implantação da escola secundária no Departamento do Alto Juruá, no Território do Acre e está circunscrito ao período de 1904 a 1920, instante que corresponde ao período em que o Acre possuía uma organização administrativa departamental. O protocolo de implantação do ensino secundário em terras do Juruá parte do argumento da ‘necessidade de formar a juventude local’. São criadas no ano de 1907 a Escola Técnica Gomes de Souza e o Lyceu Affonso Pena, este último se beneficiou com os protocolos de equiparação ao Gymnásio Nacional, garantidos em lei federal, para justificar a sua existência. O funcionamento das escolas secundárias, de sua criação até o encerramento de suas atividades, foi marcado pela ausência de verbas e pela dificuldade em se designar professores para o ensino secundário. Para efeito da análise se privilegiou os Relatórios de Governo, dos Prefeitos dos Departamentos Administrativos do Território do Acre, e as matérias relativas a instrução pública veiculadas no jornal O Cruzeiro do Sul. Além dos estudos de Roger Chartier (1990) foram fundamentais para a pesquisa as análises de Certeau (1997), Capelato (1994), Marta Maria Chagas de Carvalho (2000), Denice Bárbara Catani (1997), Cunha (1986).

Palavras-chave: Escola Secundária; Território do Acre; Instrução Pública

**SECONDARY EDUCATION IN THE DEPARTMENT OF ALTO JURUÁ /HIGH  
JURUÁ (1904-1920): BETWEEN WISH AND POSSIBILITY****ABSTRACT**

This work focuses on the process of creation and implementation of secondary school in the Department of Alto Juruá/*High Juruá* in the Territory of Acre in the period from 1904 and 1920 when Acre had its administrative organization divided in departments. The protocol for the implementation of secondary education in Alto Juruá defended the need for local youth schooling and technical instruction. Two institutions were opened in 1907, namely, the Escola Técnica Gomes de Souza/Gomes de Souza Technical School, and the Lycey/Gymnasium Affonso Pena which benefited from the protocols for the National Gymnasium, already established in federal laws in order to justify its existence. The functioning of the secondary schools, from the beginning to end of their activities, suffered from both scarcity of financial resources and difficulty to hire teachers for secondary teaching. The analysis carried out here privileged the following documents: Government Reports; Reports from the Administrative Department Mayors; articles and news on public education published in the Cruzeiro do Sul Newspaper. The theoretical background draws mainly on Roger Chartier (1990); Certeau (1997); Capelato (1994), Marta Maria Chagas de Carvalho (2000); Denice Bárbara Catani (1997); and Cunha (1986).

Keywords: Secondary Schools; Territory of Acre; Instruction Public

O estudo aqui apresentado incide sobre o período de 1904 a 1920, momento em que o Território do Acre é constituído por Departamento Administrativos, cabendo a administração desses locais a Prefeitos nomeados pela presidência da República. Importa ressaltar que o período que os Prefeitos permanecem no cargo não são fixos, podendo haver a nomeação de mais de um Prefeito num único ano<sup>1</sup> o que finda por gerar uma série de ‘recomeços’ e de falta de continuidade entre as administrações. São ações que buscam sempre atrelar as ações dos governantes a idéia de modernidade que o Território requeria, no sentido de se colocar diante das discussões que, no cenário nacional, apontavam a necessidade de tomar a educação escolar como fundante da modernização que o País estava a requerer.

Para efeito da análise se privilegiou os Relatórios de Governo, dos Prefeitos dos Departamentos Administrativos do Território do Acre, e as matérias relativas a instrução pública veiculadas no jornal *O Cruzeiro do Sul*<sup>2</sup> situados no período de 1906 a 1920. Nesses documentos foram destacados os aspectos relativos a organização da educação no período territorial, com ênfase no ensino secundário.

A adoção dos jornais como fonte de pesquisa dá-se em função de estes se constituírem, em uma espécie de ‘diário oficial’<sup>3</sup> dos Departamentos do Território do Acre. Desse modo é possível flagrar nesse suporte, aquilo que se inscreve como determinações legais que orientam a organização da educação no Território como o modo que os organizadores desses periódicos constituem uma comunidade de leitores que, a seu tempo recebem informações, comunicações e, em especial, acompanham a ação de seus governantes, através da leitura desses jornais.

A análise de jornais dirigidos a públicos distintos permite ao pesquisador mergulhar, num universo de registros que lhe possibilita conhecer e determinar a formação de *comunidades de leitores*, a forma como se produziu determinados discursos e como estes foram dados a ler, a conhecer.

Nos dizeres Chartier, (1990, p.16) é possível, através da leitura do impresso “[...] identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada, dada a ler”. A partir desse entendimento é possível considerar que as pretensões dos administradores territoriais em organizar e levar a termo a instrução pública no Acre estava profundamente ligada a ideia de progresso que as novas terras estavam a requerer. Não haveria possibilidade de desenvolvimento local sem a educação do povo, essa era a tônica que animava o discurso dos Prefeitos locais. Buscavam assim, através dos discursos dirigidos a população local, também leitores dos jornais oficiais, difundir uma ideia de progresso atrelada a implantação de um serviço de educação forte e assentado nas mais modernas teorias pedagógicas que se tinha a disposição.

Nesse sentido, o conceito de representação de Chartier passa a ser utilizado na perspectiva de admitir que aquilo que é dado a ler em um jornal está crivado por representações sociais e que,

As percepções do social não são de forma alguma, discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade a custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas. [...] As lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção de mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio. (CHARTIER, 1990:17)

Outro elemento que deve está presente na leitura de um periódico é a observação do modo como o editor dispõe as informações nas seções do jornal e se estas, na forma como

são constituídas, permitem ao leitor perceber a existência de um ‘fio condutor’ que interliga as seções e conduz a leitura do periódico. No caso dos jornais utilizados na pesquisa, é possível perceber que após a publicação, na íntegra, das regulamentações expedidas pelas Prefeituras dos departamentos, o editor do jornal apresenta aos leitores um comentário em que ressalta os pontos principais do documento oficial e conclama os leitores a ficarem atentos aquilo que está sendo anunciado.

A percepção desse elemento revela as ‘estratégias’ do editor e permite perceber qual a linha editorial do jornal, sua proposta política, as práticas que pretende fomentar em seus leitores e quais aquelas que recomenda como próprias e as que elege como não recomendadas.

Além dos estudos de Roger Chartier, (1990) foram fundamentais para a pesquisa as análises de Certeau (1997), Capelato (1994), Daniel Pecaute (1994) Marta Maria Chagas de Carvalho (2000), Denice Bárbara Catani (1997), Cunha (1986).

A pesquisa documental foi realizada nos arquivos do Centro de Documentação e Informação Histórica (CDIH) da Universidade Federal do Acre, Arquivo Geral do Estado, Museu da Borracha e Fundação Elias Mansur (FEM) e Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, através do site [www.bndigital.bn.br](http://www.bndigital.bn.br). Nesses locais foi possível identificar um sem número de documentos relativos a educação acreana no período territorial. São documentos concernentes a inspeção escolar, a organização das escolas, a estatística escolar, a movimentação de professores, a construção de prédios escolares, inauguração de escolas além daqueles que revelavam o caráter político da organização dos serviços de educação no território acreano, notadamente os Relatórios de Governo, tanto dos Departamentos Administrativos, quanto do território unificado.

De acordo com os estudos de Neves (2000), com a criação do Estado Independente do Acre criado por meio de uma ação jurídico-administrativa, consubstanciada através do Tratado de Petrópolis<sup>4</sup>, entre Brasil e Bolívia, assinado em 17 de novembro de 1903 na cidade de Petrópolis, havia de forma explícita, uma

[...] preocupação de se implantar um sistema educacional na região. O ilustrado espanhol, investido no cargo de Presidente da República da Borracha tratou de criar, logo em seus primeiros atos, instituições de ensino divididas em Escola Normal, Ginásio e Liceu de Artes e Ofícios, ainda em julho de 1899. Mais essa foi uma iniciativa isolada e efêmera, como o próprio Estado Independente do Acre. Foram necessários mais cinco anos até que a regularização político-administrativa promovida pelo governo brasileiro no Acre, criasse condições para o estabelecimento de uma rede de ensino de verdade. Só a partir de 1904, portanto, os prefeitos dos três departamentos em que ficou dividido o Território Federal do Acre, começaram a criar oficial e efetivamente as primeiras escolas urbanas e rurais. (NEVES, 2000, p.5).

Ainda segundo o autor, o quadro de analfabetismo entre os habitantes do território do Acre era muito grande e,

A exceção ficava por conta dos mais ricos. Não era raro os seringalistas, os poderosos coronéis de barranco, contratarem os poucos que sabiam ler e escrever para ensinar sua prole. Pelo menos enquanto eles não cresciam o suficiente para serem enviados às grandes escolas das capitais brasileiras. Não se poderia esperar nada diferente de uma terra sem governo e sem direção definida. (NEVES, 2000, p. 4)

Em 1904, um ano após a sua criação, o Território do Acre foi dividido em três Departamentos Administrativos, simultaneamente Alto Acre, com sede em Rio Branco, Alto Purus, com sede em Sena Madureira e Alto Juruá com sede em Cruzeiro do Sul. Para a administração dos Departamentos foram nomeados Prefeitos<sup>5</sup>, pela Presidência da República. Estes respondiam diretamente a administração da União através de um ‘delegado’ nomeado pelo Presidente da República, sediado em Manaus. Estava assim montada a estrutura administrativa que vigoraria em terras acreanas até o ano de 1920<sup>6</sup>.

No ano de 1906, o Prefeito do Departamento do Alto Juruá, Gregório Thaumaturgo de Azevedo, faz publicar no jornal *O Cruzeiro do Sul*, na seção ‘atos oficiais’, uma série de determinações com vistas a organização dos serviços administrativos no Departamento sob sua gestão, como também do Relatório dos primeiros seis meses de seu governo.

O relatório de Gregório Thaumaturgo de Azevedo é dividido em seções e, naquela destinada a educação, está marcada com o título ‘as escolas’. Neste tópico, o Prefeito aponta que a situação da instrução pública no Departamento do Alto Juruá é lastimável, e essa situação é uma herança herdada do período que antecede a instituição da administração departamental do território acreano.

Em todo o território que constitui o atual Departamento do Juruá, nos bons tempos em que o Amazonas arrecadava os impostos de seus habitantes, numa existiu uma escola primária. (cf. *O Cruzeiro do Sul*, n. 04, p.03)

Tomando esse elemento como contraponto, o Prefeito passa a informar aos leitores do jornal das suas iniciativas no que concernia a instituição de escolas na região e faz publicar, na íntegra, os Decretos de nº 10 e nº 11 de 28/09/1905, através dos quais foram criadas e autorizadas a funcionar duas escolas primárias mixtas na sede do Departamento e oito escolas mixtas em seringais e vilas mais distantes.<sup>7</sup> Neste mesmo Relatório, o Prefeito apresenta as ações no sentido de constituir, no menor espaço de tempo uma biblioteca, para auxiliar na educação do povo do Juruá.

Em 1º de outubro officiei a todos os Srs. Ministros e diversos institutos, pedindo-lhes a remessa de publicações subsidiadas pelas suas secretarias, especialmente de mappas e relatórios para iniciar a Bibliotheca Publica da Prefeitura. Esta já conta com algumas boas obras e opportunamente será inaugurada”. (Relatório, THAUMATURGO, 1905, p.6).

A defesa intransigente de Thaumaturgo de Azevedo, da necessidade de ter desenvolvida a instrução pública em terras acreanas, dá-se a partir da compreensão de que o desenvolvimento local não poderia prescindir da educação de seus habitantes, aliado ao fato de, naquele momento se observar um percentual da ordem de 70,2% de analfabetismo na região. Partindo dessa compreensão, o Prefeito do Departamento do Juruá finda por apresentar aos leitores do jornal, as bases nas quais assentaria o seu governo. Dirigindo-se ao Ministro do Negócios, a quem o Relatório se destina, Thaumaturgo Azevedo afirma que,

Urge apertar os laços de nossa nacionalidade, e nenhum meio há mais próprio para isso do que as escolas e a magistratura, apoiadas pela facilidade de comunicação e transporte.

A instrução popular nesse contexto seria a responsável pelo progresso da sociedade e a conseqüente modernização do Departamento do Alto Juruá. Para Souza (1998) a

[...] crença no poder redentor da educação pressupunha a confiança na instrução como um elemento con(formador) dos indivíduos. Potência criadora do homem moral, a educação foi atrelada à cidadania e, dessa forma, foi instituída a sua imprescindibilidade para a formação do cidadão. (Souza, 1998, p.26).

Buscando resolver o problema da instrução pública e da formação dos habitantes locais e, conhecedor das dificuldades que o território amazônico impunha a seus habitantes e, por conseguinte aos administradores locais, Thaumaturgo de Azevedo apresenta, aquilo que considero como uma proposição inovadora e que se destaca dentre aquelas admitidas por outros Prefeitos departamentais, no mesmo período: a criação das escolas móveis e de bibliotecas ambulantes. Em defesa de sua proposta, o Prefeito do Departamento do Alto Juruá passa a considerar que,

Ora, uma escola móvel, pelo método João de Deus, ensinaria os discípulos agrupados em cada barracão a ler, escrever e contar em três ou quatro meses. Com seis professores contratados em Portugal, que trabalhariam no verão nas escolas fixas e no inverno nas escolas móveis, sanar-se-ia esta dificuldade. Digo contratados em Portugal porque o método de ensino é privilégio de uma associação ali vigente e no Brasil, não há professores habilitados neste *especio*. (cf. O Cruzeiro do Sul, ano I, n. 4, p. 2, 1906)

Para completar tal empreitada seriam criadas bibliotecas ambulantes, com o objetivo estrito de despertar nos alunos o hábito da leitura. Nos dizeres do Prefeito, esse que ele denomina de ‘despertar’, tencionava, em verdade, ‘arrancar as classes mais baixas da distração do álcool’.

No ano de 1907 assume interinamente a prefeitura do Departamento do Alto Juruá Antonio Manoel Bueno de Andrada que leva as aspirações educacionais de Thaumaturgo de Azevedo a novos patamares ao criar dois estabelecimentos de ensino secundário. A Escola Técnica Gomes de Souza, criada pelo Decreto n. 70 de 15 de novembro de 1907, é apresentada como um instituto profissional destinado ao ensino de ‘machinas e do preparo da borracha’. O argumento que justifica a criação de uma escola com tais funções escorase em dos argumentos principais os seguintes elementos:

[...] a necessidade de reunir, preparar e desenvolver elementos de trabalho afim de aproveitar a Nação as opulentas riquezas naturais deste departamento.

[...] a conveniência de diminuir o enorme tributo pago por seus habitantes na importação de vários artigos industriais, que se podem, num próximo futuro, fabricar dentro desta zona. (cf. O Cruzeiro do Sul, anno II, n. 48, p. 1, 1907)

Observe-se aqui a intenção do legislador em formar trabalhadores para o fabrico da borracha e para o trabalho com máquinas pesadas, o que indica a pretensão em instalar, naquela região, fábricas de beneficiamento da borracha. No Estatuto que disciplinava a oferta do curso técnico, na Escola Gomes de Souza, fica de terminado que:

Art. 1 – a Escola Thecnica, sob o regime de externato gratuito, tem por fim ministrar o ensino profissional necessário a *machinistas* e a

*munifatores* dos produtos da borracha, em curso de quatro anos. (cf. O Cruzeiro do Sul, anno II, n. 48, p. 1, 1907)

Observa-se, no texto do legislador, um detalhamento minucioso dos elementos que garantiriam o funcionamento da escola técnica, no momento em que são apresentados, no Regulamento que acompanha o Decreto N. 70, o detalhamento das disciplinas que integram cada um dos anos de formação, bem como toda a estrutura de funcionamento do curso, desde a nomeação de professores, os dias letivos, os exames, horário de funcionamento do curso e o número de professores necessários a realização do referido curso.

De par com o ensino secundário técnico, é criado pelo Decreto n. 71 de 15/11/de 1907, o Lyceu Afonso Pena, sob o argumento de que,

[...] o desenvolvimento da população e de riquezas públicas e particulares no Departamento do Juruá;  
[...] a urgência do estabelecimento de centro de ensino adequados as aspirações intelectuais das famílias residentes nesta zona;  
[...] a utilidade de um instituto de ensino secundário dentro (do) Departamento. (cf. O Cruzeiro do Sul, anno II, n. 48, p. 1, 1907)

Junto ao decreto de criação do Lyceu Affonso Pena, o editor do Jornal informa os leitores da impossibilidade de se publicar, naquele instante o estatuto do estabelecimento de ensino, por falta de espaço. No entanto, adianta os leitores o que determina como ‘principal condição’ para o funcionamento do estabelecimento de ensino secundário seria o fato de o regulamento do *Lyceu* seria,

[...] moldado pelo Gymnasio Nacional do Rio de Janeiro a fim de que os moços nelle diplomados possam matricular-se em qualquer escola de ensino superior da Republica. (cf. O Cruzeiro do Sul, anno II, n. 48, p. 1, 1907)

Essa observação daria aos possíveis alunos, a necessária chancela para efetivar a sua matrícula, especialmente pela garantia que se anunciava. A anúncio feita pelo editor do jornal buscava impedir que as famílias locais enviassem seus filhos para fora do território acreano para realizar os estudos que lhes garantia o acesso ao ensino superior.

A intenção em equiparar o Lyceu Affonso Pena ao Gymnasio Nacional esta amparada pela legislação federal, numa referência explícita a Reforma Benjamim Constant.

Analisando o mesmo período, CUNHA (1986), aponta, a propósito da reforma já mencionada que esta permitiu ‘o alargamento dos canais de acesso ao ensino superior’ no instante em que desencadeou o processo de equiparação dos estabelecimentos de ensino secundário ao Gymnasio Nacional.

O anuncio da criação de um estabelecimento secundário em terras juruaenses gerou uma série de matérias que buscavam esclarecer a população local sobre as ações desencadeadas pela administração local para garantir a implantação e o funcionamento do novo *Lyceu*.

O primeiro dos esclarecimentos dizia respeito ao fato de que a escola receberia alunos de todo o Departamento, mediante pagamento e que funcionaria no regime de internato, externato além de aceitar ‘pensionistas’. Observe-se que,, a despeito da criação do Lyceu Affonso pena ser bastante festejada pela prefeitura do departamento, este não assumiria plenamente a despesas com o seu funcionamento. Isto não exímia os cofres públicos de despesas correntes com pagamento de professores e dotação de recursos

destinados ao funcionamento da escola, como fica expresso nos relatórios de ‘prestação de contas’, publicados no jornal *O Cruzeiro do Sul*, nos anos posteriores a criação da escola.

A matrícula no *Lyceu* se daria mediante requerimento dirigido ao Diretor da Instrução Pública, João Craveiro Costa, que aprovaria a solicitação mediante a apresentação de documentos que comprovassem nome, idade, filiação e naturalidade, e o atendimento pleno de três condições básicas,

- a. ser maior de 14 anos;
- b. ser vacinado, podendo vacinar-se aqui, e não sofrer de moléstia infecto contagiosa;
- c. ter o curso primário por qualquer escola pública. (cf. *O Cruzeiro do Sul*, anno II, n. 52, p. 1, 1907)
- d.

Enquanto que o *Lyceu*, a despeito de funcionar com subsídios da Prefeitura, era pago pelos alunos, a Escola Técnica Gomes de Souza ‘daria o ensino profissional sob o regime de externato e seria gratuita’. Para a efetivação da matrícula na escola preparatória de ‘maquinistas e manufatores da borracha e seus produtos’, era necessário que o candidato a aluno, além de apresentar os mesmos elementos exigidos para a matrícula no *Lyceu*,

Ter curso primário por qualquer escola pública e, não o tendo, podem requerer exame de admissão que versaria sobre leitura, escrita do português, conhecimentos elementares de aritmética, noções de geografia, chorografia, e história do Brasil. (cf. *O Cruzeiro do Sul*, anno II, n. 52, p. 1, 1907)

A flexibilização feita aos que pretendiam ingressar na escola técnica, permitindo a realização de exames de suplência não é garantida aos candidatos ao *Lyceu*, demarcando assim a distinção entre os cursos destinados a formação de trabalhadores e aquele que formariam os indivíduos com possibilidade de acesso aos cursos superiores.

O principal argumento utilizado pelo Prefeito do Departamento do Juruá, Antônio Manuel Bueno de Andrada em defesa da educação profissional dos habitantes locais residia na possibilidade de com a formação destes e a conseqüente modernização dos serviços do departamento, se diminuiria a ‘importação de produtos e artigos industrializados’. Vislumbrava ainda o Prefeito, a possibilidade de ‘num futuro próximo, tais artigos seriam fabricados dentro desta zona’, numa referência explícita a possibilidade de se montar uma série de fabricas em terras juruaenses.

A defesa da importância das escolas secundárias recém criadas, no Departamento do Juruá, o Diretor da Instrução Pública e também diretor das mesmas escolas dirige-se aos leitores do jornal *O Cruzeiro do Sul*, e afirma que,

Não preciso esclarecer importância desses dois institutos de ensino, nem a influência direta e poderosa que eles virão exercer no futuro da região, importância essa na consciência de todo aqueles que se preocupam com a instrução de seus filhos e se interessam pelo engrandecimento desta zona cuja opulência se desenvolvera ao impulso vigoroso de melhores homens aparelhados para a conquista do progresso em todas as suas múltiplas manifestações. (cf. *O Cruzeiro do Sul*, anno II, n. 52, p. 1, 1908)

A propaganda da importância dos estabelecimentos escolares para a formação da mocidade local é reiterada cotidianamente, sob o argumento que, uma vez formados os

jovens deixariam de depender de seus pais e passariam a contribuir favoravelmente ao desenvolvimento da região.

O processo de equiparação<sup>8</sup> do Lyceu Affonso Pena ao Gymnasio Nacional é comemorado pela administração local, momento em que se decide enviar ao Ministro do Interior e Justiça uma ‘moção de agradecimento’, assinada pelos ‘principais moradores do Departamento’. A ocasião é festiva e sob a escola se depositam as melhores expectativas, como se a ‘equiparação por decreto’ pudesse definir os caminhos que o Lyceu percorreria em terras amazônicas.

A escola técnica Gomes de Souza merece notas esparsas, nos comunicados dirigidos a população local pelos dirigentes da municipalidade. É no Lyceu em que estão depositadas as maiores esperanças de formação da juventude .

As dificuldades, afora as de ordem orçamentária, repousam diretamente na nomeação de professores para conseguir levar a termo a tão sonhada ‘formação da mocidade cruzeirense’, formação esta que atrelava o desenvolvimento da região a possibilidade de os filhos da terra pudessem, competentemente, desenvolver suas atividades profissionais por estes lados.

As nomeações e exonerações de professores são constantes. Aparentemente, a Prefeitura se serve dos profissionais que, por designação do Exército ou da Marinha passam a residir em terras acreanas e, tão logo cumprem o período que deveriam ficar no local são exonerados de seus cargos de professor, como pode ser visto na série de Portarias publicadas no ano de 1909, na seção ‘actos officiaes’ do jornal *O Cruzeiro do Sul* o resumo das Portarias expedidas pela Prefeitura, relativamente a movimentação de professores.

#### Portarias

75 – Rescindindo o contrato feito com a sra. Violet Carnay e a prefeitura, para lecionar inglês aos alunos do Lyceu Affonso pena e Escola técnica Gomes de Souza.

76 – Exonerando a seu pedido o capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas dos cargos de Delegado de Polícia e lente interino de francês do Lyceu Affonso Pena.

77 – Designar o professor interino de matemática do Lyceu Affonso Pena e Escola técnica Gomes de Souza., o sr. João Nepomuceno Pereira para a cadeira de Geografia do mesmo Lyceu

85 – Nomeando o 1º Tenente do Exército, Julio Gonçalves de Azevedo, lente de português do Lyceu Affonso Pena, com gratificação de 6000\$000. (cf. *O Cruzeiro do Sul*, anno IV, n. 73, p. 1, 1909)

O percurso de constituição e funcionamento das escolas secundárias no Departamento do Alto Juruá foi bastante conturbado, oscilando ente as expectativas de ‘melhores tempos’ para a mocidade local e a prenúncio do fechamento desses estabelecimentos em função da falta de verbas, do pequeno número de alunos matriculados nessas escolas e do alto gasto da Prefeitura na manutenção dessas escolas.

Em setembro do ano de 1910 o Lyceu Affonso Pena é fechado pela municipalidade. No mesmo ano, 1ºo sub Prefeito, Major Luiz Macário Pereira do Lago, autoriza a reabertura do Lyceu revogando o Decreto<sup>9</sup> que havia encerrado as atividades educativas naquele estabelecimento.

Entre os elementos que justificam a reabertura do Lyceu, são arrolados o fato de este ter sido equiparado ao Gymnásio Nacional, estando assim regulamentado o seu funcionamento. Essa justificativa busca encerrar o debate que está posto desde a criação da escola, qual seja, a da não apresentação da regulamentação do mesmo.



O debate acerca da validade em se manter uma escola de ensino secundário funcionando em condições tão adversas é constante e mobiliza aqueles que defendem a reorganização do território acreano, tanto em âmbito local, quanto nacional, junto a Câmara dos Deputados.

O número de alunos que frequentam o Lyceu em relação as despesas com a manutenção da escola é um dos principais argumentos apontados para o fechamento da instituição, a despeito de se reconhecer a importância desta. Assim é que, o Prefeito do Departamento, Coronel Pedro Avelino constitui uma Comissão<sup>10</sup> para ‘estudar em todos os seus aspectos as condições de funcionamento do Lyceu Affonso Pena’.

A Comissão foi formada por Belizário Augusto Soares de Souza (relator), Dr. Joaquim José Ribeiro de Oliveira, 2º Tenente Luiz Antônio Ferreira Souto e Antônio Ferreira Souto, que assina o relatório da Comissão, com a notação de que faz ‘pequenas restrições quanto aos considerandos’.

Cumprindo as determinações oficiais, ainda que reclame da dificuldade em recolher os dados que fundamentasse a análise solicitada, a Comissão instituída pelo Prefeito, finda por emitir parecer pelo fechamento daquele que carregou consigo todas as expectativas de formação de uma geração de acreanos capazes de contribuir decisivamente para o ‘progresso do território’, o Lyceu Affonso Pena. Em seus argumentos ficam considerados que manter,

[...] um estabelecimento de ensino secundário, se bem que se lhe haja anexado um curso primário para disfarçar a escassez do corpo docente;  
[...] o curso secundário inaugurou-se com apenas um aluno;  
[...] cortada de interrupções frequentes que ainda mais abalaram o prestígio do estabelecimento, de modo que até o presente não pode ele satisfazer nenhum dos fins para que foi criado;  
[...] fundado há já quase quatro anos, não conta o Lyceu até hoje com um só aluno matriculado no terceiro ano do curso. (O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº 163, p. 1, 1911)

Findo os argumentos relativos a incapacidade do poder público realizar a ‘equiparação’ determinada em lei, com o Gymnasio Nacional, no que importava ao desenvolvimento das matérias de ensino, a Comissão passa a atacar aquilo que será definitivo para o fechamento do Lyceu Affonso Pena, os elementos de ordem orçamentária.

[...] manter o Lyceu seria teimar em um capricho sumptuário da administração porque nada justifica que para dar instrução a 16 alunos do curso secundário, pois é indiscutivelmente o fim do Lyceu, se despenda Rs 150:000\$000 ou mesmo 118:920\$000 porque a Prefeitura exige frequência superior a 15 alunos para a manutenção de uma simples escola primária que depende apenas do ordenado do docente e uma insignificante quantia para material e expediente. (O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº 163, p. 1, 1911)

Em seu Parecer final da Comissão apresenta algumas soluções que o Prefeito do departamento poderia seguir, de modo a não perder a verba federal destinada ao Lyceu e, ao mesmo tempo, continuaria a incentivar a expansão da instrução pública na região. Dentre essas sugestões estão a proposição de criação de um grupo escolar e uma escola técnica. Recomenda ainda que a Prefeitura ‘vele’ pelos alunos que estão sob sua guarda de modo que os esforços despendidos por estes não sejam perdidos com o fechamento do

Lyceu Affonso Pena. Encerra-se assim, melancolicamente, o período inicial de funcionamento do ensino secundário em terras juruaenses, com a publicação do Decreto nº 158 em 10 de junho de 1911.

O texto do decreto, assinado pelo Cel. Pedro Avelino, Prefeito do Departamento do Alto Juruá apresenta o custo político e a impossibilidade de a municipalidade manter em funcionamento o Lyceu Affonso Pena.

[...] conformando-se com o parecer da Comissão nomeada em portaria em 23 de maio, próximo passado, para estudar as condições atuais do Lyceu Affonso Pena;

Aceitando as suas conclusões e considerando que é realmente insustentável a manutenção do referido Lyceu, em vista da exiguidade indiscutível de dotação orçamentária de que dispõe a Prefeitura.

Decreta

Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado o funcionamento do Lyceu Affonso Pena.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. (O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº 158, 1911 p. 01)

No número seguinte do jornal O Cruzeiro do Sul é publicado uma matéria intitulada, 'instrução pública'. Nesse espaço é realizada uma análise da situação da educação no Departamento e, em referência específica ao ensino secundário é dito que,

[...] mas, se ainda é cedo para a criação de uma instituição de ensino secundário e se é impossível mantê-la, só para dizer que existe no Departamento [...] não é cedo para que se constituam em alguns centros de população escolas modelos em quem, sem os aparatos, as pretensões e as sobrecargas de programa dos institutos secundários, se possa ministrar a instrução progressiva, num encadeamento lógico de séries, dentro da primeira das quais se enfeixe o ensino propriamente primário em tendo nas imediatas um desenvolvimento gradual, capaz de dar aos alunos, que seguirem seu curso, numa habilitação mais ampla e eficiente. (O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº 163, p. 1, 1911)

Nos anos seguintes, especialmente durante a administração do Capitão Francisco Siqueira do Rego Barros, (1912-1915), foram feitas diversas tentativas, junto ao governo federal para que fosse autorizado o funcionamento de uma escola secundária no Departamento do Alto Juruá, sem que houvesse um único pronunciamento do poder público federal.

No relatório do Prefeito do departamento do Alto Juruá, Francisco Siqueira do Rego Barros<sup>11</sup>, relativo ao segundo semestre de 1913 relata que a instrução popular tem sido objeto de cuidados especiais deste governo.

O governador deste Departamento mostrava-se bastante preocupado com a educação cívica e moral dos alunos. Foi com essa finalidade que a Inspeção da Instrução promoveu e realizou com grande êxito uma série de conferências cívicas e escolares, assistidas por todas as escolas da cidade e numerosos cidadãos de todas as classes sociais.

Tais conferências ocorreram devido a preocupação com a educação cívica e moral da mocidade. Delas participaram os senhores desembargadores Domingos Américo de Carvalho, Fernando Luiz Vieira Ferreira, João Craveiro Costa e Manoel Quintella Junior.

Conforme notícia veiculada no Jornal o Cruzeiro do Sul, o governador deste Departamento considera ainda de fundamental importância a ajuda que essas crianças carentes recebem, principalmente com relação ao uniforme, pois, nas festas cívicas que eram realizadas, todas as crianças estariam uniformizadas.

Ainda uma sugestiva demonstração do interesse que a instrução tem despertado no ensino da população é a existência na cidade de Cruzeiro do Sul de uma caixa escolar, fundada pelo Inspetor da Instrução e professores da capital e mantida por esses funcionários e por pessoas da população, tendo fornecido de junho a dezembro de 1913, a mais de 200 crianças de ambos os sexos, uniformes escolares, calçados, chapéus e livros. (O Cruzeiro do Sul, 1914, Ano IX, nº 325)

O prefeito do Juruá aponta ainda a necessidade de uma escola de ensino profissional com o objetivo de proporcionar aos filhos dos proletários um ensino voltado para prepará-los para uma vida útil de trabalho e deixa claro o descontentamento dos habitantes locais com o encerramento das atividades das escolas secundárias existentes naquele Departamento.

Um estabelecimento nessas condições já aqui existiu, fundado pelo Sr. Dr. Bueno de Andrada, quando este no governo do departamento antecessor meus, com desgosto geral da população, deixaram extinguir-se essa utilíssima instituição. (Cruzeiro do Sul nº 324, anexo IX de 15 de fevereiro de 1914)

Para o prefeito Siqueira a importância da escola profissional se dá devido à grande utilidade atribuída a ela, pois segundo ele

[...] reaes serviços prestou a escola technica ‘Gomes de Souza’ a muitos rapazes que hoje são manchinistas, serralheiros e electricistas, alguns dos quaes exercem aqui mesmo essas lucrativas profissões.” (o Cruzeiro do Sul nº 324, anexo IX, 1914)

Ainda de acordo com este mesmo relatório, era indispensável também a criação de uma instituição de curso secundário com a finalidade de suprir a falta desse ensino, visto que se tornava impossível para a maioria dos pais mandarem seus filhos para estudarem em outros Estados devido suas condições financeiras.

O sonho de retomar o ensino secundário é acalentado pelos administradores e moradores do Departamento do Alto Juruá até o momento em que o território do Acre é unificado, no ano 1920 e a instrução secundária deixa de ser uma preocupação isolada nos Departamentos administrativos do Acre e passa a se constituir em uma política a ser difundida em todo o território acreano.

#### Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO (1934). *O problema educacional e a Constituição*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

CAPELATO, Maria Helena (1998). *Imprensa e História do Brasil: imprensa oficial e imprensa contestadora, o jornal como documento, o papel do jornal na história*. São Paulo, Contexto, 2. ed..

CAPELATO, Maria Helena R. *Imprensa e História do Brasil*. Contexto/EDUSP, São Paulo, 1994.

CASTRO, Maria Ceres Pimenta Spinola. [et. al]. Folhas do tempo: imprensa e cotidiano em Belo Horizonte 1895-1926. UFMG, Associação Mineira e Imprensa; Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, BH, 1997.

CATANI, Denice Barbara & BASTOS, Maria Helena Câmara, orgs. (1997). *Educação em revista: a imprensa periódica e a história da educação*. São Paulo: Escrituras.

CUNHA, Luiz Antonio. A Universidade Temporã – da colônia a era Vargas. 2ª ed. rev., ampl. Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves, 1986.

CERTEAU, Michel de. (1994) A invenção do cotidiano. Petrópolis: Vozes,.

CHARTIER, Roger. (1990) História Cultural: entre práticas e representações. Difel, Lisboa,. (Coleção Memória e Sociedade).

NEVES, Marcos Vinicius (2000). *Breve história da luta pela educação no Acre*. Governo do Estado do Acre. (Revista Maria Angélica de Castro, 50 anos)

SOUZA, Carlos Alberto Alves (2002). *História do Acre: novos temas, nova abordagem*. Rio Branco - Acre: Instituto de Pesquisa Envira. v. 1

### **Relatórios de Governo**

Relatório de Governo de Thaumaturgo de Azevedo, 1905. Departamento do Alto Juruá (Acervo Museu da Borracha).

Relatório apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao 2º semestre de 1913 pelo Capitão Francisco Siqueira Rego Barros, Prefeito do Departamento do Alto Juruá. (Acervo Museu da Borracha)

### **Jornais**

O Cruzeiro do Sul, anno I, nº01, 1906  
O Cruzeiro do Sul, anno III, nº52, 1908  
O Cruzeiro do Sul, anno III, nº53, 1908  
O Cruzeiro do Sul, anno III, nº54, 1908  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº66, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº69, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº73, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº74, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº76, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº82, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno IV, nº93, 1909  
O Cruzeiro do Sul, anno V, nº117, 1910  
O Cruzeiro do Sul, anno V, nº118, 1910  
O Cruzeiro do Sul, anno V, nº139, 1910  
O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº143, 1911  
O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº152, 1911  
O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº154, 1911  
O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº162, 1911  
O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº163, 1911  
O Cruzeiro do Sul, anno VI, nº164, 1911  
O Cruzeiro do Sul, anno VII, nº215, 1912

O Cruzeiro do Sul, anno VIII, n°242, 1913  
O Cruzeiro do Sul, anno VIII, n°245, 1913  
O Cruzeiro do Sul, anno IX, n°324, 1914  
O Cruzeiro do Sul, anno IX, n°385, 1914  
O Cruzeiro do Sul, anno IX, n°394, 1914  
O Cruzeiro do Sul, anno X, n°414, 1915  
O Cruzeiro do Sul, anno X, n°417, 1915  
O Cruzeiro do Sul, anno X, n°427, 1915  
O Cruzeiro do Sul, anno X, n°450, 1915  
O Cruzeiro do Sul, anno XI, n°473, 1916

<sup>1</sup> O território do Acre foi criado através do Decreto n° 5188 no ano de 1904. É possível identificar, a partir da assinatura dos documentos administrativos publicados nos jornais, Folha do Acre, O Cruzeiro do Sul e o Alto Purus, publicados entre os anos de 1906 a 1910, a seguinte frequência de Prefeitos para o Departamento do Território do Acre. Departamento do Alto Acre – Gabino Besouro (1909), Leônidas Benício de Melo (1910), Fábio Fabrizzi (1910), Epaminondas Jácome (1911); Departamento do Alto Purus – Cândido José Mariano (1908), Samuel Barreira (1909-1910), Cândido José Mariano (18910), José Menescal de Vasconcellos (1911); Departamento do Alto Juruá – Gregorio Thaumaturgo de Azevedo (1906), José Virgulino de Alencar (1907), Antonio Manoel Bueno de Andrada (1908-1909), Carlos Frederico de Noronha (1910). Cf. Hemeroteca Digital [www.bndigital.bn.br](http://www.bndigital.bn.br)

<sup>2</sup> O Jornal *O Cruzeiro do Sul* teve seu primeiro número publicado em 1906, e era editado na cidade de Cruzeiro do Sul, sede do Departamento do Alto Juruá. O Jornal *O Alto Purus* tem seu primeiro número posto a circular no ano de 1908, na cidade de Sena Madureira, sede do Departamento do Alto Purus. Ambos se apresentam como ‘órgãos oficiais’, das prefeituras departamentais. (cf. [www.hemerotecadigital.bn.br](http://www.hemerotecadigital.bn.br))

<sup>3</sup> A utilização do termo ‘espécie de diário oficial’, mesmo com a declaração expressa, no frontispício do jornal de que este se era um ‘órgão oficial da prefeitura’, dá-se em função do ser utilizada apenas uma parte do periódico para a publicação de atos oficiais e matérias relativas a administração do Departamento. No restante do jornal eram publicadas notas sociais, capítulo de romances, notas policiais, cartas dos leitores, notícias de outros estados e de outros países, transcrição de matérias de jornais de circulação nacional, como também um sem número de anúncios de casas de comércio e de profissionais liberais.

<sup>4</sup> Tratado de Petrópolis, firmado em 1903, formalizou a anexação do território do Acre ao Brasil. Cf. Souza (2002).

<sup>5</sup> No ano de 1904 foram nomeados, o Coronel Rafael Augusto da Cunha Matos para dirigir o Departamento do *Alto Acre* com sede na povoação denominada Empresa, mais tarde essa povoação recebe o nome de Rio Branco; para o Departamento do *Alto Purus*, é nomeado o General Siqueira de Menezes, que instalou a sua prefeitura em terras do seringal Santa Fé, fundando a capital do Departamento com o nome de Sena Madureira; para o *Alto Juruá*, foi nomeado o General Thaumaturgo de Azevedo, que instalou a sua sede no local onde passou a denominar-se Cruzeiro do Sul. (cf. [www.hemerotecadigital.bn.br](http://www.hemerotecadigital.bn.br)).

<sup>6</sup> No ano de 1920 é publicado o Decreto n 14.383, de 1 de outubro de 1920. Este ato administrativo promoveu a extinção dos Departamentos Administrativos e foi então assentou uma única administração territorial, ficando a capital do Território sediada na cidade de Rio Branco.

<sup>7</sup> Cf. Jornal O Cruzeiro do Sul, ano I, n. 4, p. 03, 1906. - [www.hemerotecadigital.bn.br](http://www.hemerotecadigital.bn.br)

<sup>8</sup> O Lyceu Affonso Pena é equiparado ao Gymnasio Nacional através do Decreto n° 2.279 de 31 de dezembro de 1907. (Cf. Jornal O Cruzeiro do Sul, anno V, n°. 140, p. 1)

<sup>9</sup> Decreto n° 112 de 14 de setembro de 1910, decide pelo fechamento do Lyceu Affonso Pena. Decreto n° 119 de 08 de dezembro de 1910, autoriza a reabertura do Lyceu Affonso Pena. (Cf. Jornal O Cruzeiro do Sul, anno V, n°. 140, p. 1)

<sup>10</sup> Cf. O Cruzeiro do Sul, anno VII, n° 162, p. 2.

<sup>11</sup> Relatório apresentado pelo Exm. Sr. Capitão Francisco Siqueira Rego Barros, Prefeito do Departamento do alto Juruá, ao Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao 2º semestre de 1913. (cf. O Cruzeiro do Sul n° 324, anno IX de 15 de fevereiro de 1914)

Recebido: mai/15                      Aprovado: jun/15